



República Federativa do Brasil.  
Estado do Pará. PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**  
Vereador: **LUIZ GONZAGA NOGUEIRA DA SILVA**(Cabecinha)

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

A CPL – Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São Sebastião da Boa Vista, solicitou a esta Controladoria Interna da Câmara, análise, seguido de Parecer sobre o:

**ADESÃO Nº 002/2023.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, CONTRATOS, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATOS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E IMPRENSA OFICIAL, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA

### **I – PRELIMINARMENTE**

A Controladoria Interna tem sua legalidade prevista no art. 31 da Constituição Federal/1988. Concomitantemente, na Lei Complementar nº 101/2000 e Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará – TCM-PA.

### **II – DA ANÁLISE RESUMIDA**

O processo em análise é composto por volume único, no qual consta o seguinte:

1. Memorando 008/2023 do Secretário Legislativo e TERMO DE REFERÊNCIA;	9. Consulta e Autorização do Órgão Gerenciador da Ata;
2. Pesquisa Preliminar de Preços e Mapa Comparativo;	10. Consulta e Aceite da Empresa;
3. Informe sobre existência de créditos orçamentários;	11. Documentos do Processo Original;
4. Autorização de abertura do processo;	12. Ata de Registro de Preços e Publicação da Ata;
5. Portaria da Constituição da CPL;	13. Documentação da Empresa: M L CARMO SERRÃO PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 14.483.722/0001-59;
6. Autuação;	14. Parecer da Comissão de Licitação;
7. Pedido de Autorização de Adesão;	15. Parecer da Assessoria Jurídica.
8. Termo de Autorização da Adesão;	*****

1. Quanto à formalização atende os requisitos das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e seus correlatos. Até onde foi apresentado, não vislumbramos ilícitos. s.m.j.;
2. Trata-se de **Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2023004**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 006/2023**, celebrada entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU/PA** e a empresa **M L CARMO SERRÃO PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 14.483.722/0001-59**;
3. O Secretário Legislativo encaminhou a solicitação, apresentando o TERMO DE REFERÊNCIA;



República Federativa do Brasil.

Estado do Pará. PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

Vereador: **LUIZ GONZAGA NOGUEIRA DA SILVA**(Cabecinha)

4. O Setor de Compras procedeu com pesquisa de mercado;
5. Conforme despacho do Setor de Contabilidade, foi identificada a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa;
6. O procedimento foi devidamente autorizado pela autoridade superior;
7. A solicitação de Anuência ao Órgão Gerenciador e Concordância do Fornecedor foram devidamente concedidas;
8. A CPL procedeu com a devida análise documental, atestando sua regularidade;
9. A assessoria jurídica emitiu parecer opinando favoravelmente pela contratação;
10. Após a análise dos autos do processo, amparado na análise técnica da comissão de licitação e no parecer jurídico, recomendamos pela devida e pertinente publicação na imprensa oficial, no Mural de Licitações do TCM/PA e portal de Transparência da Câmara.

**III - CONCLUSÃO**

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Sebastião da Boa Vista/PA, e para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, após análise do processo de adesão em questão, amparada na análise técnica da CPL e no parecer jurídico, DECLARA-O revestido das formalidades.

Vale ressaltar, entretanto, a prerrogativa do presidente da câmara quanto à avaliação da conveniência, da prática do ato administrativo e da oportunidade, cabendo a este, por sua competência exclusiva ponderar sobre a regularidade e vantajosidade do ato e por sua aplicabilidade ou não.

Desta feita, retorne os autos à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis e necessárias para prosseguimento.

É o parecer.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 11 de outubro de 2023.

---

Controlador Interno